

PORTARIA Nº 81 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 154/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos moldes do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à **MARIA APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **032038200**, CPF nº **944.612.016-00**, lotada na Administração Hospitalar, no cargo de Técnico de Enfermagem, Anexos III, IV, VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO: 76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOA)

Data 01 / Dez / 2013

Através de Quilho do
Arro do Pterost.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]